



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01
PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1500
Adm.: 2021/2024



ANEXO DO PROJETO DE LEI N. 008 /2022

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências”.

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Eliton Luís Moreira, no uso de suas atribuições legais, resolve propor o seguinte Projeto de Lei para reforma da construção do Proinfância:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares às dotações constantes no Orçamento-Programa para o exercício de 2022, Lei nº 899/2021, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes Classificações Funcionais Programáticas:

02.27.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.1168-CONSTRUÇÃO AMPL. REFORMA PREDIO E. INFANTIL
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – **Ficha 221** ----- R\$ 300.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para a suplementação do referido crédito Suplementar, os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial os provenientes do excesso de arrecadação no exercício e/ou o superávit financeiro do exercício anterior.


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Doresópolis/MG, 11 de Abril de 2022


ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em:

11 / 04 / 2022


Alessandro Moreira Simões
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS